



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ÁGUA AZUL DO NORTE**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

**COINTER**  
Controle Interno Municipal

**INEXIGIBILIDADE Nº:  
CHAMADA PUBLICIA**

**028/2021-00001**

Vieram os presentes autos do Processo nº 028/2021-00001, na forma de INEXIBILIDADE para análise acima enumerado, objetivando o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços na Área de Saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde da rede pública, filantrópica sem fins lucrativos, bem como pessoa jurídica de direito privado, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, em procedimentos Ambulatórios de Apoio Diagnóstico, Terapêutico e Hospitalar junto à rede Municipal de Água Azul do Norte/PA. com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93, com embasamento na análise do processo em epígrafe feita pela Comissão permanente de julgamento de licitações, constituído conforme Decreto nº 023/2021 de 06 de janeiro de 2021, e equipe de apoio, e também com avaliação da comissão técnica, constituída pela a portaria nº 092/SMSAAN/2021 de 30 março de 2021, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório, conforme consta detalhado no Processo de Chamada Publica,

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação direta foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista, para comprovação de regularidade da futura avença, Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, e em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação, o processo em epígrafe encontra-se autuado, numerado contendo ao tempo desta apreciação 587 (quinhentas e oitenta e sete) laudas, reunidas em 02 (dois) volumes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ÁGUA AZUL DO NORTE**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

**COINTER**  
Controle Interno Municipal

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico do Processo de Licitatório, a Assessoria Jurídica do Município, manifestou-se em 30/03/2021 através do Parecer nº 0035/2021-PJAAN (fls. 050-052), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, após a autuação do processo licitatório ter percorrido os trâmites legais aplicáveis a e legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise, a Assessoria Jurídica do Município, através do Parecer nº 047/2021-AJEL, do dia 29 de abril de 2021, posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito e opina pela homologação da Chamada pública.

Considerando que o referido processo encontra de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para com a municipalidade, desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa, **Contrato de Credenciamento nº 20210037/FMS**, o qual foi publicado na página 81 do dia 03 de maio de 2021, no Diário Oficial da União, publicado nas páginas 05 e 06 do dia 03 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, **Contrato de Credenciamento nº 20210038/FMS**, o qual foi publicado na página 82 do dia 04 de maio de 2021, no Diário Oficial da União, publicado na página 08 do dia 04 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando ainda que administração pública designou um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato conforme portaria nº 003/SMSAAN/2021 de 04 fevereiro de 2021, e ainda a Comissão Técnica para a avaliação do processo de chamada pública e, posterior a execução, conforme portaria nº 092/SMSSAAN/2021.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as



devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer, s.m.j.

Água Azul do Norte – PA, 04 de maio de 2021.

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva  
Controlador Interno  
Decreto nº 015/2021